

Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais CAGD 03/2024

O Presidente do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD), Desembargador EDMILSON ANTONIO DE LIMA, designado pela Portaria nº 30/2024, de 26/02/2024, publicada, em 29/02/2024, no site <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/8781087>, com fundamento na Resolução CNJ nº 324/2020 e correspondente Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, de acordo com a Listagem de Eliminação de Autos findos de Curitiba (extrato em anexo), aprovada pela Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental-CAGD e ratificada pelos membros do SAD, por intermédio da Resolução Administrativa 147/2022 do Tribunal Pleno, faz saber, a quem interessar possa que, transcorridos **quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital** no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, se não houver oposição, a CAGD eliminará os documentos relativos a processos físicos findos originários das Varas de Curitiba (arquivados entre 2001 e 2005), e processos extintos sem julgamento de mérito anteriores a 31/12/2011, conforme relação anexa. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia de peças juntadas nos processos a serem eliminados. O requerimento correspondente deverá ser dirigido ao responsável pela Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental de Curitiba (Rua Vidal Natividade, nº 555, bairro Cajuru, CEP 82.900-110, Curitiba, Paraná). Terão legitimidade para requerer o desentranhamento de documentos as partes e advogados constituídos nos autos ou com procuração especialmente apresentada para tal finalidade. Dado e passado neste Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, aos 04 de abril de 2024. Este edital permanecerá disponível para consulta no endereço eletrônico www.trt9.jus.br. Eu, Jorge Pires Neves, chefe da Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental, subscrevi.

Curitiba, 04 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Edmilson Antonio de Lima
Desembargador Presidente do SAD

